

DECRETO No. 3/2025 - LEI No. 1496/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 66.767,38 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00037		400,00
Fonte: 2.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		400,00
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047		500,00
Fonte: 2.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		200,00
Fonte: 2.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		300,00
02.05.04.04.123.0156.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOOURARIA		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00064		300,00
Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		300,00
Transferência Especial dos Estados		
02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00125		100,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100,00
02.08.06.16.482.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232		50.000,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000,00
Transferência Especial da União		
02.13.01.13.392.0134.2055 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00295		15.467,38
Fonte: 2.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		14.124,77
Fonte: 2.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		1.342,61
		66.767,38

DECRETO No. 3/2025 - LEI No. 1496/2024

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Janeiro de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal